

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>		
<p>Autor: Dep. Silvano Amaral</p>		

Adita o Substitutivo Integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 - Mensagem nº 90/2018, de autoria do Poder Executivo.

Adita-se ao Substitutivo Integral do Projeto de Lei nº 283/2018, Mensagem nº 90/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA 2019, no Órgão: 14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, a seguinte proposta:

Art. 1º - Fica aditado ao substitutivo integral do Projeto de Lei n.º 283/2018 – Lei Orçamentária Anual 2019, ao Órgão: **14.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC**, o valor de **R\$ 1.394.769,00** (hum milhão e trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), na atividade **2217 – Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação**, conforme Anexo I.

Art. 2º - Para atender a presente Emenda Aditiva, far-se-á a utilização de Recursos da Reserva de Contingência (39901) no valor de **R\$ 1.394.769,00** (hum milhão e trezentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e oitenta e oito reais), fonte 100, conforme Anexo II.

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Aditiva visa ensinar com Qualidade para Melhorar e Transformar a Educação básica e aumentar a escolaridade da população de jovens e adultos mediante a adequação e manutenção da infraestrutura da Educação em todo o município de Sinop – MT.

Visa ainda, atender o disposto na Emenda Constitucional n.º 82, de 2019, que determina a inclusão da programação das emendas individuais de iniciativa parlamentar na Lei Orçamentária.

Silvano Amaral
Deputado Estadual